

# BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos  
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



**ANO 23 - Nº 40**

**ITAJUBÁ (MG), 12 DE SETEMBRO DE 2024**

## SUMÁRIO

<b>1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....</b>	<b>836</b>
<b>2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>837</b>
<b>3 - REITORIA.....</b>	<b>837</b>
<b>4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>	<b>837</b>



## 1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### DECISÃO AD REFERENDUM Nº 02, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Universitário da UNIFEI (CONSUNI), no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no art. 46 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 17 do Regimento do CONSUNI, **DECIDE:**

**I - APROVAR**, *Ad Referendum* do CONSUNI, a Junta Apuradora (Campus de Itajubá e Campus de Itabira) para o Processo Eleitoral para Reitor e Vice-Reitor UNIFEI – Mandato: 2024/2028 – no que tange à Consulta Pública:

#### Docentes

- Davidson Passos Mendes
- Juliana Maria Sampaio Furlani
- Karina Arruda Almeida
- Antonio Carlos Ancelotti Júnior
- Éder do Couto Tavares

#### Staes

- Érika Aparecida Silva de Oliveira
- Vinícius Moreira Santos

#### Discente

- Giovane Renó Ribeiro

### PORTARIA Nº 1.683, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Universitário da UNIFEI (CONSUNI), no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no art. 46 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 17 do Regimento do CONSUNI e de acordo com o Memorando Eletrônico Nº 9 / 2024 - CONSUNI, de 11 de setembro de 2024, **DECIDE:**

**Art. 1º APROVAR**, *Ad Referendum* do CONSUNI, a Junta Apuradora (Campus de Itajubá e Campus de Itabira) para o Processo Eleitoral para Reitor e Vice-Reitor UNIFEI - Mandato: 2024/2028, no que tange à Consulta Pública:

#### Docentes

- Davidson Passos Mendes
- Juliana Maria Sampaio Furlani
- Karina Arruda Almeida
- Antonio Carlos Ancelotti Júnior
- Éder do Couto Tavares

#### Staes



- Érika Aparecida Silva de Oliveira
- Vinícius Moreira Santos

**Discente**

- Giovane Renó Ribeiro

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS)

---

## **2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO**

(Nada a constar)

---

## **3 - REITORIA**

(Nada a constar)

---

## **4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

(Nada a constar)